



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 195/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, de 16 de agosto de 2013, que definiu que os recursos oriundos de incentivos estaduais serão pagos de forma pré-fixada, de acordo com a característica de cada incentivo;

o que determina o Art. 5º da Resolução nº 358/13 - CIB/RS, de 16 de agosto de 2013;

a Resolução nº 653/12 - CIB/RS, que institui, no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES - AST), o Incentivo de Metas aos hospitais prestadores de serviços ao SUS, que foi revogada pela Resolução nº 064/14 - CIB/RS;

que os incentivos estaduais de Saúde Mental e Plantão Presencial já vem sendo pagos de forma pós fixada, visto que já possuem sistema informatizado que permite o monitoramento e avaliação destes recursos;

que o incentivo de Complementação de Diárias de UTI passa a ser pago, a partir da competência julho/2018, de forma pós fixada, visto a conclusão do sistema informatizado para o cálculo da taxa de ocupação mensal;

a forma de pagamento pós fixada estabelecida nas Resoluções CIB/RS específicas, nº 562/2012 e 049/2013 - Saúde Mental, CIB/RS nº 539/2011 - Plantão Presencial e CIB/RS nº 073/2013 - Complementação de Diárias de UTI;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 358/13 - CIB/RS, de 16 de agosto de 2013:

... Art. 1º - Define que os incentivos de Saúde Mental, Plantão Presencial e Complementação de Diárias de UTI retornam a forma de pagamento pós fixada conforme já estabelecido nas Resoluções e Portarias específicas de cada um:

- CIB/RS nº 562/2012 e 049/2013 - Saúde Mental;
- CIB/RS nº 539/2011 e Portaria SES/RS nº 263/2012 - Plantão Presencial;
- CIB/RS nº 073/2013 - Complementação de Diárias de UTI;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2018.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS